



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 363/2021
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:26
Legislativo

MENSAGEM N.º 037/2021.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 990.000,00, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona, do Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) visando promover a manutenção e reforma de estruturas de prédios e ambientes escolares, em especial, das salas de aulas anexas das escolas radicadas na localidade de Lambari e Aldeia; e, R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de aquisições de Ônibus Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, utilizando-se de *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Aliás, Excelência, as manutenções e reformas de ambientes escolares é uma necessidade incontestável no nosso Município, principalmente, em decorrência das ações climáticas que ao longo do tempo, desenvolveu a deterioração de toda a estrutura dos ambientes escolares. Como é cediço, os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção/reforma periódicas, vez que estudos técnicos já comprovaram a influência do ambiente escolar na aprendizagem dos alunos, assim como na condição e qualidade de trabalho dos servidores.

As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e bem-estar dos educandos, haja vista que é nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e habilidades que dificilmente poderão aprender noutros contextos ou ambientes. Para muitos alunos, a escola constitui uma oportunidade única para romper com situações econômicas e sociais desfavoráveis e precárias. Portanto, tal solicitação influenciará diretamente no aprendizado, no bom funcionamento dos espaços escolares, na segurança dos alunos e profissionais, como também contribuirá para a preservação do patrimônio público.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 363/2021
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:26
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

Ademais, Senhora Presidente, esse problema estrutural que assola os ambiente escolares já é objeto de recomendação e requisição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, assim como das próprias Comunidades Escolares locais, motivo pelo qual urge a necessidade do Poder Executivo promover imediatamente a manutenção e reforma de estruturas de prédios e ambientes escolares, sobremaneira nas localidades citadas.

De outra parte, também se faz imperioso com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista que os serviços de transporte escolar de alunos possuem uma demanda muito superior a frota própria existente, a aquisição de 08 (oito) ônibus escolares. Para ser mais preciso, Excelência, a Municipalidade hoje possui 08 (oito) rotas ou trechos com serviços de transporte de alunos prestados com veículos terceirizados (locados), para atender alunos da Educação Básica residentes ou radicados na zona rural do Município. Portanto, a aquisição dos referidos veículos visa a ampliação da frota própria existente e, desta forma, garantir a necessária segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, reduzido com isso, a evasão escolar ou rural, de modo a ampliar por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica que necessitam destes veículos específicos para o deslocamento escola/residência.

Como visto, Senhora Presidente, o pretendido com a presente propositura legislativa busca trazer benefícios à população, melhorando a qualidade do transporte escolar, fornecendo assim melhor acesso no atendimento da educação, vez que um transporte escolar de qualidade para os educandos é de suma importância e sempre deve ser priorizado pela Municipalidade e realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível para os cofres públicos municipais.

Em razão do acima exposto, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração dos Nobres Membros do Legislativo Municipal, no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista, que a presente propositura legislativa encerra assunto de interesse público, no caso que nos ocupamos.

Desta feita, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e do art. 104, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida na urgência do Poder Executivo, de o quanto antes, dar início nas obras e serviços de engenharia, bem como empreender ações para a aquisição dos ônibus escolares, buscando resolver os problemas existentes atualmente nos ambientes escolares como um todo.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 363/2021
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:26
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 15 de outubro de 2021.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Vice-Prefeito
Por Delegação
Decreto Municipal n.º 1.412/2021

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 363/2021
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:26
Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 032/2021.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 118/10/21

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 990.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020:

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Educação Fundamental e Especial
Função: 04	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	1.014	Reforma e Ampliação e Manutenção dos Prédios Escolares
Fonte de Recursos	3.0015	Recursos FNDE
Elemento Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
TOTAL:		R\$ 70.000,00

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Educação Fundamental e Especial
Função: 04	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	1.014	Reforma e Ampliação e Manutenção dos Prédios Escolares
Fonte de Recursos	3.0019	FUNDEB 40%
Elemento Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
TOTAL:		R\$ 70.000,00

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Educação Fundamental e Especial
Função: 04	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	2.040	Aquisição de Veículos
Fonte de Recursos	3.1001	Recursos Próprios (Educação)
Elemento Despesa:	44.90.52.00	Aquisição de Veículos.....R\$ 850.000,00
TOTAL:		R\$ 850.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 363/2021
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:26
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

TOTAL GERAL.....R\$ 990.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a finalidade de promover a manutenção e reforma de estruturas de prédios e ambientes escolares, e de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de aquisições de Ônibus Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. O Demonstrativo do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passam a ser partes integrantes, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 15 de outubro de 2021.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Vice-Prefeito
Por Delegação
Decreto Municipal n.º 1.412/2021

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 363/2021
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:26
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT - GERAL	VALOR/R\$
Balanço Patrimonial - 2020 - Anexo 14 - Total do Ativo Financeiro	R\$ 11.908.443,74
Balanço Patrimonial - 2020 - Anexo 14 - Total do Passivo Financeiro	R\$ 1.211.349,90
Superávit Financeiro Ocorrido:	R\$ 10.697.093,84
VALOR UTILIZADO:	R\$ 3.564.200,00
Saldo a ser Utilizado - Geral:	R\$ 7.132.893,84

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT - FONTE DE RECURSOS - 3.0015	VALOR/R\$
Superávit Financeiro Ocorrido:	R\$ 277.000,00
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI N.º _____/2021	R\$ 70.000,00
Saldo a ser Utilizado - Fonte 3.0015:	R\$ 70.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT - FONTE DE RECURSOS - 3.0019	VALOR/R\$
Superávit Financeiro Ocorrido:	R\$ 158.604,24
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI N.º _____/2021	R\$ 70.000,00
Saldo a ser Utilizado - Fonte 3.0019:	R\$ 70.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT - FONTE DE RECURSOS - 3.1001	VALOR/R\$
Superávit Financeiro Ocorrido:	R\$ 850.000,00
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI N.º 032/2021	R\$ 850.000,00
Saldo a ser Utilizado - Fonte 3.0019:	R\$ 850.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com